



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 1 / 2016

“Aquisição de Raticida, Herbicida e Hipoclorito
de Sódio – Ano 2016”

Relatório Final

Fevereiro de 2016

Despacho: 23 02 2016

Ad. Marques - SE

O Presidente da Câmara Municipal,
por competência própria de 21-10-2013,

João Evaruel Silva Câmara
João Evaruel Silva Câmara



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de Raticida, Herbicida e Hipoclorito de Sódio – Ano 2016” – Procedimento N.º 1/2016, foram notificados os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Contudo nenhum concorrente manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões, no sentido de propor:

2.1 – Lote 2 – Herbicida

A exclusão do Concorrente n.º 4 – INOKEM, S. A.; Concorrente n.º 5 – Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL; Concorrente n.º 6 – Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda; Concorrente n.º 7 – António Mateus França da Câmara, ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP por violação da alínea c) e alínea f), n.º 2 do artigo 70.º do CCP, atendendo a que não responderam ao pedido de esclarecimentos, impossibilitando uma verdadeira avaliação em termos legais e regulamentares por parte do Júri do Procedimento.

2.2 – Lote 3 – Hipoclorito de Sódio

A exclusão do Concorrente n.º 5 – Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por violação da alínea c) e alínea f), n.º 2 do artigo 70.º do CCP, atendendo a que não respondeu ao pedido de esclarecimentos impedindo o Júri do Procedimento de efectuar a avaliação da proposta



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

2.3 – **A adjudicação:**

Concorrente N.º 5 – Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL, o Lote 1 – Raticida – 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros);

Concorrente N.º 3 – MADAGRO - Técnicas Agríc. Serv, Unipessoal, Lda, o Lote 2 – Herbicida – 1.216,00 EUR (mil duzentos e dezasseis euros);

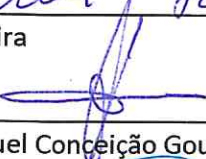
Concorrente N.º 6 – Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Soc. Unipessoal Lda, o Lote 3 – Hipoclorito de Sódio – 10.665,00 EUR (dez mil seiscentos e sessenta e cinco euros).

2.4 – O Júri deu por concluído o presente Relatório Final que, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 124.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 22 dias do mês de fevereiro do ano 2016

O Júri,


Luís Teixeira


José Manuel Conceição Gouveia


Maribel Sousa Caldeira